

# Lei nº 898/73

Jerônimo Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Figueiredo, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de CR\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos cruzados) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

0 - Governo e Administração Genl. - Legislativa

313.000 - Serviços de Terceiros

Concúrcio, Telegrapho e Telefone CR\$ 120,00/

Imprensa e Higiene CR\$ 200,00/

Publicações e Publicidades CR\$ 2.000,00/

314.000 - Encargos Diversos

Despesas miúdas de pronto pagamento CR\$ 30,00/

Café, Água e lanches CR\$ 700,00/

2 - Executivo

313.002 - Serviços de Terceiros

Publicações e Publicidades CR\$ 1.000,00/

1 - Administração Financeira - 6 Contabilidades

314.016 - Encargos Diversos

Indenizações e Direitos Trabalhistas CR\$ 1.000,00/

4 - Viagem, Transportes e Comunicações - 2 Poderidades

313.042 - Material de Consumo

litros de óleo diesel p/ trator CR\$ 3.000,00/

litros de gasolina CR\$ 10.000,00/

peças de manutenção p/ reparação CR\$ 6.000,00/

313.042 - Serviços de Terceiros

Serviço de esvaziamento de lixo CR\$ 4.000,00/

311.142- Pessoal civil	
03- Vencim <sup>to</sup> dos Diaristas	cr\$ 14.000,00
6- Ed. e Cultura - 1- Ensino Primario	
311.161- Pessoal civil	
01- Vencim <sup>to</sup> dos Professores do 1º Grau	cr\$ 6.000,00
414.061- Material Permanente P.P.M.	
Móveis, utensílios e material didático	
314.061- Encargos Diversos	cr\$ 15.000,00
Quotas do Setor da Merenda Escolar	
	cr\$ 1.750,00
311-163 Pessoal civil	
06- Contratação de Diaristas	cr\$ 2.000,00
8- Bem Estar Social - 3- Assist. Social	
312.482- Instituições Municipais	
Subvenções ao Serviço de Assistência Social	
	cr\$ 3.000,00
Total	cr\$ 69.800,00

Artigo 2º

O valor do presente crédito será coberto com o produto dos seguintes recursos.

a.) Ité cr\$ 18.427,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete cruzados), com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

O Governo e Adm. Geral - 1- Legislativo

311.100 - Pessoal civil

02- Vencimentos do Estatuario cr\$ 3.225,00

7- Saúde - 1- Assist. Médico Hospitalar

321.041- Equipamentos e Instalações P.P.M. cr\$ 15.202,00

Total cr\$ 18.427,00

b.) O restante ou seja cr\$ 51.373,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e três cruzados) por conta do excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício financeiro,

68

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Fojó,  
21 de Agosto de 1973

Severino Batista Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria  
Municipal em data supra  
Joel Barbosa - Secretário.